

3.6 - EMPRESA - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

A empresa não apresentou a declaração do subitem "f" do item 7.1.1 do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo do(s) responsável(is) da Empresa e Engenheiro, sobrecobertas todas as vias, contendo na parte externa o seguinte sobcrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____-CP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

7.1.1. Na proposta de preços deverão constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Prazo de execução dos serviços que será de **12 MESES**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado.

f) Assinaturas do (s) sócio (s) e do (s) Engenheiro(s);

f) Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

Ornela

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



- A empresa apresentou preço do caminhão compactador completamente fora da realidade de mercado:

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI-CE
 DATA DA LICITAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021 AS 09:00H

COMPOSIÇÃO AUXILIARES		UNID	VALOR
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
CA-01	Caminhão compactador	mês	1.436,92
Vn1	Cavalo mecânico		R\$ 6.708,70
Vn2	Caçamba compactadora		R\$ 2.348,05
Vn	Valor do veículo compactador novo		R\$ 9.056,75
Vu	Vida útil	anos	4,00
Vr	Valor residual	%	20,00%
di	Coef. De depreciação linear		0,20
			R\$ 150,95

3.7 – EMPRESA – TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

- A empresa não apresentou a declaração do subitem "f" do item 7.1.1 do Edital



origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo do(s) responsável(is) da Empresa e Engenheiro, sobscritas todas as vias, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____-CP
 ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:

- 7.1.1. Na proposta de preços deverão constar os seguintes dados:
- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
 - b) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
 - c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - d) Prazo de execução dos serviços que será de 12 MESES, contados a partir da assinatura da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado.

e) Assinaturas do (s) sócio (s) e do (s) Engenheiro(s);
 f) Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

- Apresentou preço unitário do Item 1.4 (coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de construção e demolição, entulho (rcd)) superior ao do projeto básico.
 Valor Unitário Proposto pela Administração = R\$ 46,96
 A empresa apresentou Valor Unitário de R\$ 46,97 (superior ao do projeto básico)



Orçamento da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE		CNPJ: 07.597.347/0001-07		Rua Dr. José Augusto de Araújo nº 387, Centro, CEP: 63190-000		Tel.: (88) 3545 1180			
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		<p align="center">- PROJETO BÁSICO LIMPEZA PÚBLICA URBANA -</p>							
ANEXO 3.B.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL								DATA BASE: 31/01/2021 Ref: SEINFRA-CE 026 / SINAPI-CE ND B.D.I.: 18,54%	
ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 6.020,180	R\$ 72.242,160	
1.00	MSO-UP00	Administração local	mês	1,00	R\$ 5.078,610	R\$ 6.020,184	R\$ 6.020,180	R\$ 72.242,160	
		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS					R\$ 121.740,680	R\$ 1.460.888,160	
		Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares (RSU) em caminhão compactador (Localidades: W+I+K)	m³/mês	503,76	R\$ 35,290	R\$ 41,833	R\$ 37.806,620	R\$ 453.679,440	
		Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares (RSU) em caminhão basculante 6m³ (Localidades: W+V+X)	m³/mês	718,91	R\$ 49,740	R\$ 58,962	R\$ 42.388,420	R\$ 508.661,040	
		Transporte em container e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares (RSU) e descarga em caminhão carroceria de madeira 9m³ (Localidades: D+E+G+H+K+M+N+D+P+Q+R)	m³/mês	669,56	R\$ 42,320	R\$ 50,166	R\$ 33.589,330	R\$ 403.071,960	
1.4	MSO-UP04	Coleta e transporte de Resíduos sólidos urbanos de Construção e Demolição, entulho (RCO)	m³/mês	142,93	R\$ 46,960	R\$ 55,666	R\$ 7.956,310	R\$ 95.475,720	
2		LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					R\$ 52.748,810	R\$ 632.985,720	
2.1	MSO-UP04	Vatização manual de vias e logradouros públicos	km/mês	563,74	R\$ 48,340	R\$ 57,302	R\$ 38.033,500	R\$ 456.402,000	
2.2	MSO-UP05	Capina manual e raspagem de vias e logradouros públicos	m²/mês	6.238,09	R\$ 0,940	R\$ 1,114	R\$ 6.950,950	R\$ 83.411,400	
2.3	MSO-UP06	Pintura de guias de vias e logradouros públicos	m/mês	15.595,22	R\$ 0,420	R\$ 0,498	R\$ 7.764,360	R\$ 93.172,320	
2.4	MSO-UP07	Raspagem manual de logradouros públicos	m³/mês	16.014,53	R\$ 1,080	R\$ 1,280	R\$ 20.502,310	R\$ 246.027,720	
3		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS URBANIZADAS					R\$ 3.485,070	R\$ 41.820,840	
3.1	MSO-UP08	Podá arborea	un/mês	35,00	R\$ 84,000	R\$ 99,574	R\$ 3.485,070	R\$ 41.820,840	
TOTAL GERAL							R\$ 204.497,050	R\$ 2.453.964,600	

Handwritten signature in blue ink.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

Orçamento da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
 DATA 30/04/2021
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA.

PLANO ORÇAMENTARIA								
ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					RS 5.300,79	RS 64.569,52
0.0	PMSO-LPO0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	RS 4.539,22	RS 5.300,79	RS 5.300,79	RS 64.569,52
		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS					RS 65.342,02	RS 783.984,20
1.1	PMSO-LPO1	coleta e transporte de resíduos urbanos e domiciliares (RSU) em caminhão compactador (localidades: A+D+K)	m³/mês	903,76	RS 18,75	RS 22,23	RS 20.087,50	241.050,05
1.2	PMSO-LPO2	coleta e transporte de resíduos urbanos e domiciliares (RSU) em caminhão basculante 6m³ (localidades: B+C+E+H)	m³/mês	718,91	RS 24,65	RS 29,21	RS 21.002,43	RS 252.029,12
1.3	PMSO-LPO3	coleta em container e transporte de resíduos sólidos e domiciliares (RSU) a descarga em caminhão carroceria de madeira 9m³ (localidades: D+E+G+M+N+O+P+Q+R)	m³/mês	669,56	RS 20,52	RS 24,32	RS 16.204,47	RS 195.413,63
1.4	PMSO-LPO4	coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de construção e demolição, entulho (RCD)	m³/mês	142,93	RS 46,97	RS 55,67	RS 7.957,62	RS 95.491,39
2		LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					RS 69.000,54	RS 828.102,44
2.1	PMSO-LPO4	varrimento manual de vias e logradouros públicos	km/mês	663,74	RS 45,50	RS 53,93	RS 35.796,92	RS 429.562,98
2.2	PMSO-LPO5	captação manual e raspagem de vias e logradouros públicos	m²/mês	6.230,09	RS 0,09	RS 1,06	RS 6.580,26	RS 79.059,17
2.3	PMSO-LPO6	pintura de guias de vias e logradouros públicos	m/mês	15.595,22	RS 0,30	RS 0,45	RS 7.002,95	RS 84.035,38
2.4	PMSO-LPO7	roçagem manual de logradouros públicos	m²/mês	16.014,53	RS 1,03	RS 1,23	RS 19.620,41	RS 235.444,91
3		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E					RS 3.405,17	RS 41.024,40

- A empresa "TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME" não apresentou "composições auxiliares" referente aos veículos e caminhões, e dos item da "SINAPI"

Handwritten signature

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

3.8 – EMPRESA – JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME

- A empresa não apresentou a declaração do subitem "f" do item 7.1.1 do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo do(s) responsável(is) da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____-CP
 ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:**

7.1.1. Na proposta de preços deverão constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **12 MESES**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado.

e) Assinaturas do (s) sócio (s) e do (s) Engenheiro(s):

f) Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

g) Declaração de que cada item a especificação do

Handwritten signature in blue ink.

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



- Apresentou erro na composição do Item 2.4 (coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de construção e demolição, entulho (rcd)), divergência nos valores unitários.

2.4	PMSC-LP04	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, ENTULHO (RCD)	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
			M3/MÊS	1,0000	R\$ 23,49	R\$ 23,49
						TOTAL R\$ 23,49
A	SERVIÇOS					
	SEINFRA CE 026 C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,0000	R\$ 10,81	R\$ 10,81
	SINAPI/CE 01-21 C0D 97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (*)	M3	11,2200	R\$ 1,13	R\$ 12,68

Adaptado coef. representativo da dist. média de transporte das localidades atendidas à descarga = 11,22km

- Carga manual de entulho, preço unitário = R\$ 10,81 e na composição apresenta valor de R\$ 14,83
- Transporte com caminhão basculante, Preço Unitário = R\$ 1,13 e na composição valor de R\$ 1,14

1.2 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (M3)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,25000000	R\$ 17,87 R\$ 4,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	R\$ 14,81 R\$ 10,36
					VALOR R\$ 14,83

1.3 97912 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_09/2014	SINAPI	CHP	0,01750000	R\$ 57,12 R\$ 1,00
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00750000	R\$ 18,48 R\$ 0,14
					VALOR R\$ 1,14

Handwritten signature in blue ink.

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

3.9 – EMPRESA - ECOLIX GESTAO AMBIENTAL EIRELI

- Apresentou preço unitário do Item 3.3 (Pintura de guias de vias e logradouros públicos) superior ao do projeto básico.
 Valor total Mensal Proposto pela Administração = **R\$ 7.764,36**
 A empresa apresentou Valor Mensal de **R\$ 7.797,61** (superior ao do projeto básico)



Orçamento da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE		CNPJ: 07.597.347/0001-02		Rua Dr. José Augusto de Araújo nº 387, Centro, CEP: 63190-000				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Tel.: (88) 3545 1180		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI <i>Orgulho de ser Santarenense</i>				
- PROJETO BÁSICO LIMPEZA PÚBLICA URBANA -								
ANEXO 3.B.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL							DATA BASE: 31/01/2021 Ref: SEINFRA-CE 026 / SINAPI-CE ND B.O.I. 18,54%	
ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 6.020,180	R\$ 72.242,160
1	PMSC-000	Administração local	mês	1,00	R\$ 5.078,610	R\$ 6.020,184	R\$ 6.020,180	R\$ 72.242,160
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS							R\$ 121.740,680	R\$ 1.460.888,160
1	PMSC-001	Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares (RSU) em caminhão compactador (Localidades: A+H+K)	m³/mês	903,76	R\$ 35,290	R\$ 41,833	R\$ 37.806,620	R\$ 453.679,440
2	PMSC-002	Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares (RSU) em caminhão basculante 6m³ (Localidades: B+C+D+J)	m³/mês	718,91	R\$ 49,740	R\$ 58,962	R\$ 42.388,420	R\$ 508.661,040
3	PMSC-003	Coleta em container e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares (RSU) a descarga em caminhão catroceria de madeira 6m³ (Localidades: D+E+G+H+K+M+N+O+P+Q+R)	m³/mês	669,56	R\$ 42,320	R\$ 50,166	R\$ 33.589,330	R\$ 403.071,960
2.4	PMSC-LP04	Coleta e transporte de Resíduos sólidos urbanos de Construção e Demolição, entulho (RCD)	m³/mês	142,93	R\$ 46,960	R\$ 55,666	R\$ 7.956,310	R\$ 95.475,720
LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS							R\$ 52.748,810	R\$ 632.985,720
2.1	PMSC-LP04	Varição manual de vias e logradouros públicos	km/mês	663,74	R\$ 48,340	R\$ 57,302	R\$ 38.033,500	R\$ 456.402,000
2.2	PMSC-LP05	Capina manual e raspagem de vias e logradouros públicos	m²/mês	6.738,09	R\$ 0,940	R\$ 1,144	R\$ 6.260,960	R\$ 75.131,520
2.3	PMSC-LP06	Pintura de guias de vias e logradouros públicos	m²/mês	15.595,22	R\$ 0,420	R\$ 0,498	R\$ 7.764,360	R\$ 93.172,320
2.4	PMSC-LP07	Raspagem manual de logradouros públicos	m²/mês	66.814,59	R\$ 1,080	R\$ 1,280	R\$ 20.502,310	R\$ 246.027,720
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS URBANIZADAS							R\$ 3.485,070	R\$ 41.820,840
3.1	PMSC-LP08	Poda arborea	un/mês	35,00	R\$ 84,000	R\$ 99,574	R\$ 3.485,070	R\$ 41.820,840
TOTAL GERAL							R\$ 204.497,050	R\$ 2.453.964,600

Handwritten signature in blue ink.

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

Orçamento da Empresa



SANTANA DO CARIRI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS. 3.855
 ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
 FLN 04/116

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE ROÇO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

LOCAL: SANTANA DO CARIRI / CE

DATA: 30/04/2021

BDI: 18,54%

TABELA: SEINFRA 026 / SINAPI-CE ND

ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
							R\$ 5.957,32	R\$ 71.487,84
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	R\$ 5.025,58	R\$ 5.957,32	R\$ 5.957,32	R\$ 71.487,84
1.1	PMSC-LP00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
							R\$ 118.948,24	R\$ 1.427.378,88
2		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
2.1	PMSC-LP01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSU) EM CAMINHÃO COMPACTADOR (LOCALIDADES: A + I + L + K)	M3/MÊS	903,76	R\$ 34,56	R\$ 40,97	R\$ 37.027,05	R\$ 444.324,57
2.2	PMSC-LP02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSU) EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3 (LOCALIDADES: B + C + F + J)	M3/MÊS	718,91	R\$ 48,77	R\$ 57,81	R\$ 41.560,19	R\$ 498.722,25
2.3	PMSC-LP03	COLETA EM CONTAINER E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSU) A DESCARGA EM CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA 9M3 (LOCALIDADES: D + E + G + H + K + M + N + O + P + Q + R)	M3/MÊS	669,56	R\$ 41,23	R\$ 48,87	R\$ 32.721,40	R\$ 392.656,77
2.4	PMSC-LP04	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, ENTULHO (RCD)	M3/MÊS	142,93	R\$ 45,09	R\$ 53,45	R\$ 7.639,61	R\$ 91.675,30
							R\$ 52.588,26	R\$ 631.059,08
3		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
3.1	PMSC-LP05	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KG/MÊS	663,74	R\$ 48,13	R\$ 57,05	R\$ 37.866,37	R\$ 454.396,40
3.2	PMSC-LP06	CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M2/MÊS	6.238,09	R\$ 0,94	R\$ 1,11	R\$ 6.924,28	R\$ 83.091,36
3.3	PMSC-LP07	PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M/MÊS	15.595,22	R\$ 0,42	R\$ 0,50	R\$ 7.797,61	R\$ 93.571,32
3.4	PMSC-LP08	ROÇAGEM MANUAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	M2/MÊS	16.014,53	R\$ 1,08	R\$ 1,28	R\$ 20.498,60	R\$ 245.983,18
							R\$ 3.392,55	R\$ 40.710,60
4		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS URBANIZADAS						
4.1	PMSC-LP09	PODA ÁRBOREA	UND/MÊS	35,00	R\$ 81,77	R\$ 96,93	R\$ 3.392,55	R\$ 40.710,60
TOTAL GERAL							R\$ 201.384,97	R\$ 2.416.619,58

4ª ZONA

4ª ZONA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisvalina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

- Apresentou erro na composição do Item 2.4 (coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de construção e demolição, entulho (rcd)), divergência nos valores unitários.

EST. 26/35
 FLS. 3.856
 22

Item	Descrição	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.4	PMSC-LP04 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, ENTULHO (RCD)	M3/MÊS	1,0000	R\$ 45,09	R\$ 45,09
				TOTAL:	R\$ 45,09
A	SERVIÇOS <i>gestão ambiental</i>				
	SEINFRA CE 026 CÔD. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,0000	R\$ 20,75	R\$ 20,75
	SINAPI/CE 01-21 CÔD. 97912 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (*)	M3	11,2200	R\$ 2,17	R\$ 2,17

* Adotado coef. representativo da dist. média de transporte das localidades atendidas à descarga = 11,22km

- Carga manual de entulho, preço unitário = R\$ 20,75 e na composição apresenta valor de R\$ 18,95
- Transporte com caminhão basculante, Preço Unitário = R\$ 2,17 e na composição valor de R\$ 2,19

2. 72897 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (M3)

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,25000000	R\$ 34,32	R\$ 8,58
7316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	R\$ 14,81	R\$ 10,36
					VALOR:	R\$ 18,94

3. 97912 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 (M3XKM)

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01750000	R\$ 109,68	R\$ 1,92
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00750000	R\$ 35,48	R\$ 0,27
					VALOR:	R\$ 2,19

Handwritten signature

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

- Apresentou Encargos, composições, BDI e cronograma sem assinatura do engenheiro e nem do sócio da empresa



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
1	ADM. CENTRAL (AC)	3,00%
2	SEGURO • GARANTIA • RISCO	0,80%
3	RISCO (R.)	0,97%
4	DESPESA FINANCEIRA (DF)	0,59%
5	TRIBUTOS (I)	6,65%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	3,00%
5.4	CPRB	0,00%
6	LUCRO (L)	5,00%
BDI =		18,54%
$B.D.I = (I+AC+SG+R) * (I+DF) * (I+L) / (I-I) - I$		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including '02', '3.857', and '02'.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

- Apresentou Encargos, composições, BDI e cronograma sem assinatura do engenheiro e nem do sócio da empresa



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO			HORA %	MES %
A GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80	36,80	36,80
B GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
TOTAL		44,97	16,84	44,97	16,84
C GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,93	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36	0,47	0,36
TOTAL		14,34	11,03	14,34	11,03
D GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36	0,47	0,36
TOTAL		8,02	3,19	17,04	6,58
TOTAIS		84,13	47,86	113,15	71,25



Handwritten signature in blue ink.

3.10 – EMPRESA – META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME

- A empresa não apresentou a declaração do subitem "f" do item 7.1.1 do Edital



origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo do(s) responsável(is) da Empresa e Engenheiro, e fabricadas todas as vias, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____ -CP
 ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:**

- 7.1.1. Na proposta de preços deverão constar os seguintes dados:
- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
 - b) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
 - c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - d) Prazo de execução dos serviços que será de **12 MESES**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado.

e) Assinaturas do (s) sócio (s) e do (s) Engenheiro(s):

f) Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

Ametha

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

- Apresentou Orçamento, cronograma, Encargos, composições e BDI sem assinatura do engenheiro e nem do sócio da empresa



OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE ROÇO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI

LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE

3. COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,99%
R	Risco	0,97%
	Benefício	
S + G	Carência Seguros	0,80%
L	Lucro	5,00%
T	Impostos	6,83%
	PIS	0,65%
	COFINS	0,00%
	ISS	3,00%
	CPREI (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	0,00%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,83%
		BDI
		18,54%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials on the left.

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME
 RUA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA Nº 200, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
 CNPJ Nº: 07.471.421/0001-40 FONE / FAX (88) 3636-2190

Handwritten signature in blue ink: "D. Melo"



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

- Apresentou Orçamento, cronograma, Encargos, composições e BDI sem assinatura do engenheiro e nem do sócio da empresa



UNIDADE: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE ARREDORES TÍPICOS PONTUAIS E OBRAS COMPLEMENTARES LÍQUIDA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, REPAZAMENTO E SERVIÇOS DE SOCS DOS EDIMMEDIOS PUNTOIS DO HOSPITAL DE SANTANA DO CARIRI

LOCAL: HOSPITAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

RECURSOS SOCIAIS - BÔNUS E INCIDÊNCIAS

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CDB ORGANIZACIONAL		EDP ORGANIZACIONAL	
		BÔNUS A	INCIDÊNCIA B	BÔNUS C	INCIDÊNCIA D
A	BÔNUS SOCIAL B	12,80	19,30	36,80	56,20
B	REPAROS SOCIAIS C / INCIDÊNCIA DE A	44,31	14,84	44,37	16,54
C	REPAROS SOCIAIS D / INCIDÊNCIA DE A	14,34	11,05	14,34	11,05
D	REPAROS SOCIAIS DE UM GRUPO SOCIO E OUTRO	6,02	1,28	17,04	6,54
TOTAL (A+B+C+D)		77,47	46,47	112,55	80,33

META EMPREENDIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME
 RUA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA Nº 200CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
 CNPJ Nº 07.471.421/0001-40 - FONE / FAX (88) 99905-7100

Handwritten signatures and dates: 18/10

4 - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Como todo ato administrativo, a licitação é um procedimento formal. A formalização obrigatória eleva a licitação ao patamar de processo administrativo. A Lei de Licitações é a regra no procedimento licitatório, pois trouxe à Administração brasileira grandes avanços, sobretudo quanto ao aspecto da moralização dos

Handwritten signature: Berto

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

processos de aquisição de bens e serviços. Esta lei conferiu ao edital de um procedimento licitatório o status de lei.

O Edital da licitação tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo se respeitado.

A Comissão da Permanente de Licitações do Município de Santana do Cariri/CE julgou CLASSIFICADAS as empresas LR SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI e URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, sendo que as mesmas descumpriram as normas do Edital regulador do Certame, bem como a Desclassificou, acertadamente, as empresas DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, ECOLIX GESTAO AMBIENTAL EIRELI e META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME.

No entanto, vejamos o que diz a letra da Lei 8.666/93 em seu Art. 3º:

Art. 3º – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
 (Grifos nossos)

Vejamos agora o que diz o Art. 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
 (Grifos nosso)

Conforme podemos verificar, segundo os dispositivos legais acima transcritos, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame.

4.1 – DOS PREÇOS SUPERIORES AOS CONSTANTES NO ORÇAMENTO BÁSICO

Em atendimento a finalidade do processo licitatório, a jurisprudência estabelecida pelos Tribunais pátrios é no sentido de que podem ser desclassificadas as ofertas com preços considerados excessivos. A licitação destina-se a selecionar a melhor proposta, o preço mais vantajoso. Afrontam este fim licitatório as ofertas incompatíveis com o valor praticado no mercado. Afinal, no julgamento da licitação, deve prevalecer o interesse público, vejamos:

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com



BR

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS - PREÇO EXCESSIVO - ADMISSIBILIDADE. **No processo licitatório podem ser desclassificadas as propostas com preços considerados excessivos.** (TJ-SC - MS: 57331 SC 1996.005733-1, Relator: Newton Trisotto, Data de Julgamento: 03/04/1997, Segunda Câmara de Direito Civil, Data de Publicação: 03/04/1997, Apelação cível em mandado de segurança nº 96.005733-1, de Criciúma.)
 (Grifo nosso)



MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONSTATAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO - AFRONTO À FINALIDADE DA LICITAÇÃO - PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS - AUSÊNCIA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO - SEGURANÇA NEGADA. **Podem ser desclassificadas as ofertas com preços considerados excessivos**, propostas com valor global superior ao limite estabelecido. **A licitação destina-se a selecionar a melhor proposta, o preço mais vantajoso.** Afrontam este fim licitatório as ofertas incompatíveis com o valor praticado no mercado. **Afinal, no julgamento da licitação, deve prevalecer o interesse público.** Demonstrada a possibilidade de desclassificação das propostas de um certame licitatório em face da excessividade de preço, ou seja, a autorização legal para a Administração Pública não contratar as ofertas super faturadas, não existe direito líquido e certo a ser protegido em virtude da ausência de violação da lei ou do próprio instrumento convocatório. (TJ-SC - MS: 79699 SC 1997.007969-9, Relator: Volnei Carlin, Data de Julgamento: 14/08/2002, Grupo de Câmaras de Direito Público, Data de Publicação: Mandado de Segurança n. 97.007969-9, da Capital.)
 (Grifo nosso)

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. ÚNICO LICITANTE. PROPOSTA. PREÇO EXCESSIVO. DESCLASSIFICAÇÃO. **A Administração Pública pode desclassificar proposta oferecida por único licitante que excede o valor do orçamento**, ainda que não tenha o edital fixado limite máximo. Negado seguimento ao recurso. (Apelação Cível Nº 70053617809, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Isabel de Azevedo Souza, Julgado em 06/04/2013) (TJ-RS - AC: 70053617809 RS, Relator: Maria Isabel de Azevedo Souza, Data de Julgamento: 06/04/2013, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 12/04/2013)
 (Grifo nosso)

Vejamos o que diz o art. 43, IV da Lei 8.666/93:

"Art. 43 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
 (...)

Emilio



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, conforme o caso, **com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços**, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;"
 (Grifo nosso)

Fica Claro que as empresas LR SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI e URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI apresentaram em suas propostas itens com preços superiores ao constante no Orçamento Básico que consta no processo licitatório, afrontando os interesses da Administração Pública.

4.2 – DA AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 7.1.1 ALÍENA “F”

Em se tratando de procedimento licitatório, cumpre à administração, assim como aos concorrentes, seguir rigorosamente os requisitos exigidos pelo Edital que é a lei do certame, sob pena de ofensa a princípios como da vinculação ao edital, legalidade, impessoalidade e isonomia.

Vejamos o que dizem os Tribunais Pátrios sobre a ausência de documentos exigidos no processo licitatório:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1 - O edital do certame não deixa dúvidas quanto à exigência da certidão indicativa dos cartórios de protestos e distribuidores, **razão por que, não apresentada oportunamente, ocasionou a desclassificação da impetrante.** 2 - **SEGURANÇA DENEGADA.** (TJ-PA - MS: 00015888520178140000 BELÉM, Relator: NADJA NARA COBRA MEDA, Data de Julgamento: 04/09/2018, SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, Data de Publicação: 05/09/2018)
 (Grifo nosso)

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DE LICITAÇÃO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL, A TEMPO E MODO - INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE - LEGALIDADE - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO. Não cumprindo a impetrante os requisitos previamente contidos no edital de licitação para fins de habilitação, deixando de apresentar documento nele expressamente exigido no edital no momento próprio, **não há que se falar em ilegalidade do ato que a desclassificou do processo licitatório.** Não provido. (TJ-MG - AC: 10049140006955001 MG, Relator: Judimar Biber, Data de Julgamento: 16/08/0016, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/09/2016)
 (Grifo nosso)

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. O edital do certame não deixa dúvidas quanto à documentação exigida para qualificação técnica, razão por que, não apresentada oportunamente, inabilitado o concorrente. SEGURANÇA DENEGADA. (Mandado de Segurança Nº 70049112444, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 05/10/2012) (TJ-RS - MS: 70049112444 RS, Relator: Arno Werlang, Data de Julgamento: 05/10/2012, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 15/10/2012)
 (Grifo nosso)

Ficou evidente o descumprimento do item 7.1.1, alínea "f", do Edital pelas empresas **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME e META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME**

Dessa forma, a Comissão de Licitação não pode julgar como Classificadas as empresas **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI** que comprovadamente descumpriram as normas editalícias, bem como deve manter desclassificadas as empresas, **DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, ECOLIX GESTAO AMBIENTAL EIRELI e META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME** por também deixarem de cumprir as normas do Edital.

5 – DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO ADMINISTRATIVO

As Empresas Recorridas, não cumpriram todas as exigências previstas no instrumento convocatório, de acordo com a legislação pátria e normas dos órgãos responsáveis pela certificação das concorrentes.

Lembramos que um dos princípios norteadores do Direito Administrativo, em especial no que diz respeito à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é o princípio da Legalidade e competência vinculada. O insigne Jurista Marçal Justen Filho, em sua festejada obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assim se posiciona sobre o tema, onde a Comissão nunca deve perder o sentido principal de um processo de licitação, que é a promoção da competitividade.

Uma vez frustrada esta expectativa, fica o Certame desprovida de seu principal objetivo.

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

Neste sentido, vejamos o que diz Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo em sua obra *Direito Administrativo*, 7ª edição:

“A doutrina conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelas entidades governamentais, em que, observada a igualdade entre os participantes, deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações a que eles de propõem.”
 (Grifo nosso)

Continuando o pensamento em sua obra, o Ilustre Jurista assim se pronuncia:

“É certo que a administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a Licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse direitos e garantias individuais”.

Sendo assim, a **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI** não se conforma com a decisão que tornou classificadas as empresas **LR SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI e URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI** que comprovadamente descumpriram as normas editalícias, bem com requer a manutenção desclassificação das empresas, **DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, ECOLIX GESTAO AMBIENTAL EIRELI e META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME** por também deixarem de cumprir as normas do Edital.

6 – DOS PEDIDOS

isto posto requer:

1 – A reforma da decisão que, indevidamente, tornou classificadas as empresas **LR SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI e URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI** que comprovadamente descumpriram as normas editalícias, bem com requer a manutenção desclassificação das empresas, **DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, ECOLIX GESTAO AMBIENTAL EIRELI e META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME** por também deixarem de cumprir as normas do Edital;

Grato

CONSTRUTORA
NOVA
HIDROLÂNDIA
A nossa marca é a confiança.



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

Requer ainda, que o presente Recurso Administrativo seja acolhido e julgado procedente, em todos os seus termos, e caso assim não entenda esta Comissão, que remeta à autoridade superior, tudo por ser uma questão da mais inteira Transparência e Justiça.

Termos em que pede e espera deferimento.

Hidrolândia/CE, 09 de agosto de 2021.



F. Edison de Siqueira
CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI
CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80
FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
Representante Legal